

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 23.08.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/003664/2022 - AUTORIZO conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário LUCAS DA COSTA MOURA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/003663/2022 - AUTORIZO conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário LUCAS DE OLIVEIRA GODOL, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/003714/2022 - AUTORIZO conforme dispõe o art. 3º da Resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADASTRO da Médica Veterinária CLARA SLADE OLIVEIRA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2418503

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 23.08.2022

DESIGNA, a servidora **RENATA VITÓRIA CAMPOS COSTA**, ID Funcional nº 1934528-3, como responsável da SEAPPA pelo PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DE CAPRINOS E OVINOS no Estado do Rio de Janeiro, em substituição a **GLENDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Id Funcional 1934268-3, com validade a contar de 23/08/2022. Processo nº SEI-020007/004327/2022.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 23.08.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/003991/2022 - AUTORIZO o registro do Sr. **GILSON APARECIDO DA COSTA LIMA**, inscrito sob o CPF 075.611.417-93, como produtor de material de propagação vegetal de espécie potencial hospedeira de praga de notificação compulsória, em cumprimento ao art.2º da Resolução SEAPEC nº 58, de 12 de junho de 2014.

Id: 2418658

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
DE 16.04.2009

***PROCESSO Nº SEI-E-02/1531/2009 - CARMEN LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 868.785-7 **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 08/01/2002 a 07/01/2007.nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979.

*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 29.04.2009.

Id: 2418823

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 247 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NA DENÚNCIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASACAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO:

- os documentos constantes nos autos do Processo nº SEI-020002/001138/2022;

- o caráter sigiloso do assunto.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para averiguação da denúncia da Assessoria Jurídica da CASACAR (Associação Assistencial e Beneficente dos Empregados da EMATER-RIO).

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro, para compor a presente Comissão:

Élcio Marques Batista - Matrícula nº 0440-8 - Id. Funcional nº 4054832-5

Marlize Maciel de Araujo Porto - Matrícula nº 1362-3 - Id. Funcional nº 2697054-6.

Luiz Roberto Nunes - Matrícula nº 0693-2 - Id. Funcional nº 2696611-5.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 22 de agosto de 2022

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente

Id: 2418768

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 46 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000089/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, Processo nº SEI-020006/000089/2022, a ser composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

Lucinéia Guimarães Martins Ganem, ID. Funcional 5120306-5; e Rafael Barreto Do Espírito Santo Leão, ID. Funcional 5119018-4.

SUPLENTES:

Fernando Ildefonso Lardosa, ID. Funcional 3214457-1, e Guilherme Alves Cardoso Moreira, ID. Funcional 4351499-5.

Art. 2º - Designar como Gestora do Contrato firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, a servidora Renata Primo Dias Borba, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Niterói, 23 de agosto de 2022

RICARDO GANEM
Diretor-Presidente

Id: 2418554

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23/08/2022

PROCESSO Nº SEI-180003/000130/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria FMIS nº 424 de 22/08/2022 e, com base no Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8666/1993, **AUTORIZANDO** a despesa no valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, relativo ao Contrato nº 9912578710, de prestação de serviços postais, sem cota mínima, sendo entre elas: (Carta, e-Carda, Telegrama e Malote), Emcomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M) para atender as demandas da FMIS, abrangendo o período inicial de 12 (doze) meses.

Id: 2418556

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 429 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fernanda Zucolotto ID nº 4436875-5, como fiscal e seus respectivos suplentes Luiz Claudio Almeida Estevam, ID nº 5097466-1, e Ademas Goulart ID 4436874-7, para atuarem na fiscalização do contrato FTM/RJ nº 004/2022 da Empresa Fast De-

Nome	Função	Lotação	ID Funcional
Leticia Guimarães Silva	Presidente	SEDSODH	ID:5130487-2
Adriana Garruth Nobre	Membro	SEDSODH	ID:5119215-2
Carla Christine Morley	Membro	SEDSODH	ID:5022874-9

NR. DO PROCESSO	Conveniente
SEI-310003/000955/2020	ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

cor Pisos Carpetes e Drywall LTDA, para Fornecimento e Instalação de 859,50M² de Carpetes na Circulação das Áreas Nobres e Sala de Espetáculos, Processo nº SEI-180005/000085/2022.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 e Mayara Araujo de Matos Faria ID nº 5118611-0, respectivamente, como Gestora e Suplente do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

Id: 2418795

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 432 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eric Rodrigo Herrero, ID funcional nº 5127438-8, como fiscal, Eduardo Roberto Pereira, ID nº 2878775-7 e Marco Girão Menescal, ID nº 2877190-7, como suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FTM/RJ nº 007/2022, que tem por objeto a prestação de Serviço de Maestro, Processo nº SEI-180005/000318/2022.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

Id: 2418669

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 22.08.2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art.54, inciso I, Decreto nº 2479 de 08/03/1979, **ARIANE ISABEL PETRI**, Identidade Funcional 50337513, do cargo de Musico Instrumentista, classe IV, Nível 2, da Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro a contar de 19 de agosto de 2022. Processo nº SEI - 180005/000706/2022.

Id: 2418792

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/005/023/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa Elevadores OTIS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0054-14, referente a execução do Contrato nº. 003/2015, no período de abril de 2020 e junho de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças e componentes de 1 (um) elevador OTIS, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Id: 2418666

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 582 DE 04 DE AGOSTO 2022

INSTUI COMISSÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram atribuídas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº SEI-310003/003664/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas da Subsecretaria de Gestão do SUAS/SEDSODH, conforme descrito no artigo 2º.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, Fomento e/ou Convênio abaixo mencionado, no âmbito desta Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº12. 813, de 2013;